



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 095 /2021

**SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO PARA RESTAURANTES INSTALADOS
NAS MARGENS DA RODOVIA BR-277, POR FORÇA DO
DECRETO ESTADUAL 7001/2021**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 7001/2021 de 03/03/2021

D E C R E T A

Art. 1º Nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais até as 22horas.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 25/05/2021;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 25 de Maio de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL